

Processo: 466155762

P/ISCELUR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

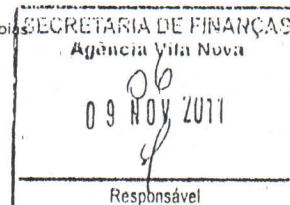
Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

Permanece! 303.103.0281.

Lote 05



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Incluiu! 303.103.0232.

Lote 04

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 220.069, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. **IMÓVEL:** Um lote de terras para construção urbana nº 04, da quadra 42, sítio a Avenida T-7, no SETOR BUENO, com área de 595,00m², medindo: 17,00m de frente; 17,00m pela linha de fundo com o lote 06; 35,00m pelo lado direito com o lote 05; 35,00m pelo lado esquerdo com o lote 03. **PROPRIETÁRIO:** VINCENZO DOMENICO GIOIA, italiano, solteiro, viajante, residente e domiciliado nesta Capital. **REGISTROS ANTERIORES:** Matrícula nº 220.068 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 20 de setembro de 2011.

Maria Schlegel Purões

REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlegel Purões
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$21,82

Valor da Taxa de Registro R\$98,90

TOTAL..... R\$120,72

Número da GRN.: 0700915-7

Rubrica da autoridade expedidora.: _____



do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2671, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.377.217-1/2011, de interesse de VINCENZO DOMENICO GIOIA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento e a planta dos lotes 04 e 05, da Quadra 42, situados à Avenida T-7 esquina com a Avenida T-2, Setor Bueno, nesta Capital, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 04 e 05 em Lote 04/05

Lote 04/05	ÁREA	1.350,00m²
Frente para a Avenida T-2	25,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 03	35,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 06	40,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida T-7	30,00m	
Pela linha de chanfrado - Avenida T-7 com Avenida T-2	14,14m	

2. Desmembrando o Lote 04/05 em lotes 04 e 05

Lote 04	ÁREA	595,00m²
Frente para a Avenida T-7	17,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 06	17,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 05	35,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03	35,00m	

Lote 05	ÁREA	755,00m²
Frente para a Avenida T-7	13,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 06	23,00m	
Lado direito, confrontando com a Avenida T-2	25,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 04	35,00m	
Pela linha de chanfrado - Avenida T-7 com Avenida T-2	14,14m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste

artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias

SECRETARIA DE FINANÇAS
Agência Vila Nova

09 NOV 2011

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO - SEPLAM

PORTARIA Nº 026/2011

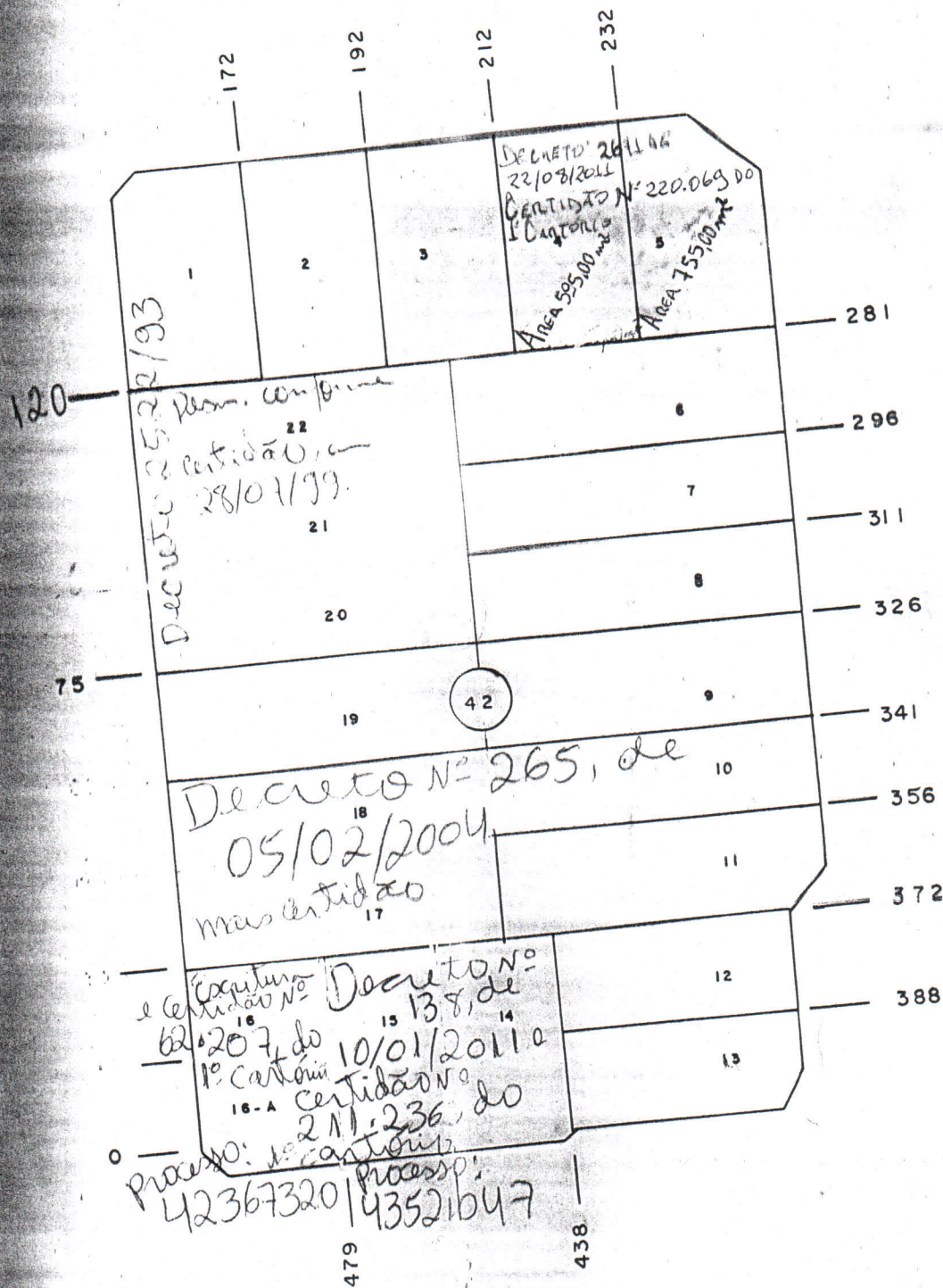
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 211 da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia,

RESOLVE:

I - Designar os servidores, abaixo descritos, para integrarem o Comitê Técnico de Análise de Uso e Ocupação do Solo, instituído pela Portaria n.º 005/2009 por um período de 01 (um) ano, contando a partir do dia 01º de setembro de 2011.

- Arqº. Alberto Aureliano Bailoni - representante da área de Estruturação Viária.
- Advº. Eliany Auxiliadora Coutinho Moraes - representante da área do Plano Diretor.
- Arqº. Chárbel Abrahão Elias - representante da área de Parcelamento Urbano.
- Arqª Magali Teixeira Daher - representante da área de Aprovação de Projeto.
- Arqº. Jonas Henrique Lobo Guimarães - representante da área de Fiscalização.
- Arqª Kellen Mendonça Santos - representante da área de Aprovação de Projeto.

II - O Comitê será coordenado pelo Diretor de Ordenamento Urbano e Ocupação do Solo e secretariado pela servidora Verônica Mansur



PREFEITURA CADASTRO		MUNICIPAL TÉCNICO		DE GOIÂNIA MUNICIPAL	
REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA	SETOR	QUADRA	ESCALA	Ondata Cia de Processamento de Dados do Município de Goiânia	
SE 22 NE X IV	303	103	1:1.000	FORM. A - 4	

16/11/11

PROCESSO
ATUALIZA HISTORICO

11:48:51

Processo : 46455762 Data : 09/11/2011
Nome : VINCENZO DOMENICO GIOIA
Assunto : DESMEMBRAMENTO DE IPTU
Historico : SOLICITA DESMEMBRAMENTO DE IPTU CONFORME DOCUMENTO
S ANEXOS

XX
DESMEMBRAMENTO:LOTE 04 E 05, DA QUADRA 42 CONFORME
DECRETO N° 2671 DE 22/08/2011 E CERTIDÃO N°220.069
PERMANECE:303.103.0281. ;LOTE05;AREA 755,00 M2
INCLUIR:303.103.0232. ;LOTE 04; AREA 595,00 M2
DVCI,16/11/2011.
XX

PF5 - Atualiza

COMDATA PF1 - Help PF2 - Anterior PF3 - Fim PF4 - Menu Principal SEP2600